



### 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2017

Processo GEDOC nº 20.14.0001.0003865/2020-55

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ**, inscrita no CNPJ nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, nº 237, Edifício Sede do Ministério Público – Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá-MT, CEP 78049-921, neste ato representado pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Dra. EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS, brasileira, divorciada, Procuradora de Justiça, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 272848 SSP/MT e CPF/MF nº 451.899.001-34, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das funções conferidas pela Portaria nº 197/2019-PGJ, DOE/MT de 06.03.19, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e de outro, o **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada na Rua Engenheiro Prado Arze, s/n, Bairro Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá-MT, CEP 78049-906, e-mail: [gabinete@educacao.mt.gov.br](mailto:gabinete@educacao.mt.gov.br), neste termo representada pela Secretária de Estado de Educação, MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWESK, brasileira, separada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 700.332 SSP/MT e CPF nº 487.308.231-53, residente e domiciliado nesta Capital, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº.03.535.606/0001-10, com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, Rua C, s/n, CEP 78.049-926, Cuiabá-MT, representado por seu Presidente, Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, magistrado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7388085-1 SSP/SP e CPF nº 012.075.878-42, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio do **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC**, situado no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Centro Político Administrativo, S/Nº, Anexo “Des. Antônio Arruda”, Cuiabá-MT, CEP 78050-970, Telefones: (65) 6317-3799/3617-3658/3617-3659, E-mail: [nupemec@tjmt.jus.br](mailto:nupemec@tjmt.jus.br), representado neste termo por sua Presidente, Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, brasileira, magistrada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2390403-8 e CPF nº 140.404.251-20, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem celebrar o



presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica N° 004/2017, mediante cláusulas a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2017**, no qual consiste na união de esforços dos partícipes no desenvolvimento e execução do projeto denominado “Projeto Piloto de Mediação Escolar” para instalação, manutenção e funcionamento do “Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá”, cujo interesse comum visa a prevenção e diminuição da violência e da indisciplina, promovendo a resolução pacífica de conflitos no ambiente escolar, contribuindo, assim, para redução da judicialização desses casos e o aprimoramento das políticas públicas de educação no Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2017 prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 28 de agosto de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para dar eficácia jurídica ao presente Instrumento, a Procuradoria Geral de Justiça providenciará, dentro do prazo legal, a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação inicial não contrárias a este Instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, sendo o local competente para a propositura de qualquer medida judicial, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2





E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os efeitos legais.

Cuiabá, 27 de agosto de 2020.

**EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

**CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

Desembargadora Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

Wania Pagliaro Franco

Matrícula: 0500

Juliana Machado de Oliveira

Matrícula: 7512

PLANO DE TRABALHO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.  
004/2017 – ANEXOS I a V (Processo GEDOC nº 20.14.0001.0003865/2020-55)

	<b>CADASTRO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES E DOS</b>	<b>ANEXO I</b>
---	---	----------------

**I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE**

1 – NOME DO PROPONENTE Procuradoria Geral de Justiça – PGJ do Estado de Mato Grosso		2 – CNPJ 14.921.092/0001-57		
3 – ENDEREÇO COMPLETO Rua: 4 Qda: 11 Nº 237 Centro Político Administrativo - CPA		4 – MUNICÍPIO Cuiabá/MT		
5 – CEP 78.049-921	6 – DDD 065	7 – TELEFONE 3613-5100	8 – FAX	9 – E-MAIL gab.pgj-adm@mpmt.mp.br

**II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE**

10 – NOME DO DIRIGENTE Eunice Helena Rodrigues de Barros		11 – CPF Nº 451.899.001-34	12 – Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 272848 SSP/MT	
13 – CARGO Subprocuradora Geral de Justiça Administrativa		14 – FUNÇÃO		
15 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua 4, Qda. 11, nº 237		16 – MUNICÍPIO Cuiabá	17 – CEP 78049-921	
18 – DDD 065 -	19 – TELEFONE 3613-5100	20 – E-MAIL gab.pgj-adm@mpmt.mp.br		
21 – LOCAL E DATA		22 – ASSINATURA DO INTERVENIENTE		23 – ASSINATURA DO PROPONENTE

**III – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

24 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Secretaria de Estado de Educação – SEDUC do Estado de Mato Grosso		25 – CNPJ Nº 03.507.415/0008-10		
26 – ENDEREÇO COMPLETO Rua Engenheiro Prado Arze, s/n, Bairro Centro Político Administrativo - CPA		27 – MUNICÍPIO Cuiabá - MT	28 – CEP 78049-906	
29 – DDD	30- TELEFONE	31 – FAX	32 – E-MAIL	

**IV – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

33 – NOME DO DIRIGENTE Marioneide Angélica Kliemaschewesk		34 – CPF Nº 487.308.231-53	35 – Nº RG / DATA / ÓRGÃO EXPEDIDOR 700.332 SSP/MT	
--	--	-------------------------------	---	--





36 – CARGO Secretária de Estado de Educação		37 – FUNÇÃO	
38 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Residente e domiciliada na Capital		39 – MUNICÍPIO	40 – CEP
41 – DDD	42 – TELEFONE	43 – E-MAIL	
44 – LOCAL E DATA	45 – ASSINATURA DO INTERVENIENTE	46 – ASSINATURA DO PROPONENTE	

#### V – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

47 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso		48 – CNPJ N° 03.535.606/0001-10	
49 – ENDEREÇO COMPLETO Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, Rua C, s/n		50 – MUNICÍPIO Cuiabá - MT	51 – CEP 78.049-926
52 – DDD	53- TELEFONE	54 – FAX	55 – E-MAIL
56 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC		57 – CNPJ N°	
58 – ENDEREÇO COMPLETO Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Centro Político Administrativo, S/N°, Anexo “Des. Antônio Arruda”		59 – MUNICÍPIO Cuiabá - MT	60 – CEP 78050-970
61 – DDD 65	62- TELEFONE 6317-3799 / 3617-3658 / 3617-3659	63 – FAX	64 – E-MAIL nupemec@tjmt.jus.br

#### VI – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

65 – NOME DO DIRIGENTE Carlos Alberto Alves da Rocha		66 – CPF N° 012.075.878-42	67 – N° RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 7388085-1 SSP/SP
68 – CARGO Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso		69 – FUNÇÃO	
70 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Residente e domiciliado na Capital		71 – MUNICÍPIO	72 – CEP
73 – DDD	74 – TELEFONE	75 – E-MAIL	
76 – LOCAL E DATA	77 – ASSINATURA DO INTERVENIENTE	78 – ASSINATURA DO PROPONENTE	

79 – NOME DO DIRIGENTE Clarice Claudino da Silva	80 – CPF Nº 140.404.251-20	81 – Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 2390403-8
82 – CARGO Presidente do NUPEMEC	83 – FUNÇÃO	
84 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Residente e domiciliado na Capital	85 – MUNICÍPIO	86 – CEP
87 – DDD	88 – TELEFONE	89 – E-MAIL
90 – LOCAL E DATA	91 – ASSINATURA DO INTERVENIENTE	92 – ASSINATURA DO PROPONENTE

	<b>DADOS DO PROJETO</b>	<b>ANEXO II</b>
---	-------------------------	-----------------

### I - DADOS DO PROJETO

#### 1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2017, no qual consiste na união de esforços dos partícipes no desenvolvimento e execução do projeto denominado "Projeto Piloto de Mediação Escolar" para instalação, manutenção e funcionamento do "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá".

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

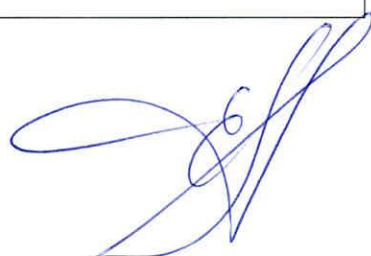
O presente instrumento tem o escopo de prevenir e diminuir a violência e a indisciplina, promovendo a resolução pacífica de conflitos no ambiente escolar, contribuindo, assim, para redução da judicialização desses casos e o aprimoramento das políticas públicas de educação no Estado de Mato Grosso.

### II - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO COOPERANTE

3 – PROGRAMA NÃO SE APLICA			
4 - PROJETO/ATIVIDADE			
5 - FONTE		VALOR	

### III - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6 – EM MESES 2 (dois) anos	7 – INÍCIO DO PROJETO 28/08/2020	8 – TÉRMINO DO PROJETO 27/08/2022
-------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------









**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO  
FÍSICA  
E PLANO DE APLICAÇÃO DOS**

**ANEXO III**

**I – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

1 – META	2 – ETAPA/FASE	3 – ESPECIFICAÇÃO	4 – INDICADOR FÍSICO		5 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Publicar o extrato ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.  Responsável: MP/MT	Unidade	1	Dia da assinatura do terceiro termo aditivo ao termo de cooperação técnica n. 004/2017.	20 dias após a assinatura do terceiro termo aditivo ao termo de cooperação técnica n. 004/2017.
1	2	Dar eficácia ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017.  Responsável: MP/MT	Unidade	1	Dia da assinatura do terceiro termo aditivo ao termo de cooperação técnica n. 004/2017.	20 dias após a assinatura do terceiro termo aditivo ao termo de cooperação técnica n. 004/2017.
2	1	Executar o “Projeto Piloto de Mediação Escolar” e a implantação, manutenção e funcionamento do “Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá”  Responsáveis: MP/MT – TJ/MT – SEDUC/MT	Unidade	1	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação, em finalização da execução e implantação
2	2	Ceder espaço físico bem como arcar com a manutenção dos respectivos mobiliários dispostos, e demais despesas para o funcionamento do “Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá”  Responsável: SEDUC/MT	Unidade	1	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação

2	3	Promover a sustentabilidade e viabilidade do projeto e do núcleo após sua fase de execução, por intermédio da sua inserção em serviços e políticas públicas  Responsável: SEDUC/MT	Unidade	1	Continuadamente, durante e após o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Continuadamente
3	1	Executar a capacitação dos profissionais de referência da SEDUC/MT para serem multiplicadores contribuindo com o "Projeto Piloto de Mediação Escolar" e para atuarem no "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá"  Responsáveis: MP/MT – TJ/MT	Unidade	1	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação, conforme cronograma de capacitações definido pelos participantes	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação, conforme cronograma de capacitações definido pelos participantes
3	2	Prover espaços físicos e recursos materiais para capacitação da 1ª equipe de que trata a etapa 1 da meta 3 (anterior)  Responsável: MP/MT	Unidade	1	Quando da execução da etapa 1 da meta 3, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Até o final da execução da etapa 1 da meta 3, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
3	3	Ceder profissional qualificado e experiente em "Mediação de Conflitos Escolar e Familiar" e "Justiça Restaurativa" para ministrar as capacitações da 1ª equipe de que trata a etapa 1 da meta 3  Responsável: TJ/MT	Unidade	1	Quando da execução da etapa 1 da meta 3, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Até o final da execução da etapa 1 da meta 3, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
3	4	Promover a formação continuada da 1ª equipe de que trata a etapa 1 da meta 3  Responsáveis: MP/MT – TJ/MT	Unidade	1	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação, após capacitação da equipe	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação, após capacitação da equipe







3	5	Ceder profissional qualificado e experiente em "Mediação de Conflitos Escolar e Familiar" e "Justiça Restaurativa" para ministrar a formação continuada de que trata a etapa 4 da meta 3 (anterior)  Responsável: TJ/MT	Unidade	1	Quando da execução da etapa 4 da meta 3, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Até o final da execução da etapa 4 da meta 3, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
3	6	Prover espaços físicos e recursos materiais para formação continuada da 1ª equipe de que trata a etapa 1 da meta 3  Responsável: MP/MT	Unidade	1	Quando da execução da etapa 4 da meta 3, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Até o final da execução da etapa 4 da meta 3, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
4	1	Dar suporte técnico no planejamento e execução de todas as etapas do "Projeto Piloto de Mediação Escolar"  Responsável: MP/MT	Unidade	1	Quando necessário ou requisitado o suporte, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Ao final da necessidade ou requisição do suporte, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
5	1	Orientar na implantação, manutenção, funcionamento, normalização, organização dos procedimentos, documentos e atividades do "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá", bem como acompanhar a respectiva Equipe Técnica Multiprofissional  Responsáveis: MP/MT – TJ/MT	Unidade	1	Quando necessário ou aplicável as orientações, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Ao final da necessidade ou cabimento das orientações, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
5	2	Designar servidores para compor o "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá"  Responsável: MP/MT	Unidade	2	Conforme as demandas pertinentes do órgão, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Até que se atenda as demandas pertinentes do órgão, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação

5	3	Designar servidores para compor o "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá"  Responsável: TJ/MT	Unidade	2	Conforme as demandas pertinentes do órgão, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Até que se atenda as demandas pertinentes do órgão, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
5	4	Designar servidores para comporem o "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá" e coordenar as atividades e o plano de trabalho do núcleo  Responsável: SEDUC/MT	Unidade	4	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
5	5	Designar assistente social para compor o "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá" e coordenar as atividades e o plano de trabalho do núcleo  Responsável: SEDUC/MT	Unidade	1	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
5	6	Designar psicólogo para compor o "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá" e coordenar as atividades e o plano de trabalho do núcleo  Responsável: SEDUC/MT	Unidade	1	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
5	7	Identificar, sensibilizar, selecionar e capacitar os profissionais que irão atuar no "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá"  Responsável: SEDUC/MT	Unidade	1	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
6	1	Construir banco de dados, indicadores e formulários de atendimento e monitoramento das ações do "Projeto Piloto de Mediação Escolar" e do "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá"  Responsável: SEDUC/MT	Unidade	1	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação






6	2	Auxiliar na criação de um banco de dados, indicadores e formulários de atendimento e monitoramento das ações do "Projeto Piloto de Mediação Escolar" e do "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá"  Responsáveis: MP/MT – TJ/MT	Unidade	1	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
7	1	Implementar, o "Projeto Piloto de Mediação Escolar" nas escolas estaduais selecionadas, desenvolvendo estratégias para implementação em todas as escolas da rede estadual  Responsável: SEDUC/MT	Unidade	1	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
7	2	Dar suporte na implementação de que trata a etapa 1 da meta 7 (anterior)  Responsáveis: MP/MT – TJ/MT	Unidade	1	Quando da implementação de que trata a etapa 1 da meta 7, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Ao final da implementação de que trata a etapa 1 da meta 7, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
7	3	Identificar, sensibilizar, selecionar e capacitar lideranças profissionais e estudantis das escolas estaduais selecionadas, para desenvolverem o "Projeto Piloto de Mediação Escolar" em seus respectivos espaços  Responsável: SEDUC/MT	Unidade	1	Quando da implementação de que trata a etapa 1 da meta 7, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Ao final da implementação de que trata a etapa 1 da meta 7, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
7	4	Promover formação continuada dos profissionais da educação que atuarão nas escolas estaduais de que trata a etapa 1 da meta 7  Responsável: SEDUC/MT	Unidade	1	Quando da implementação de que trata a etapa 1 da meta 7, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Ao final da implementação de que trata a etapa 1 da meta 7, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação






**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAL PERMANENTE**

**ANEXO IV**

1 - ÍTEM	2 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OU MATERIAL PERMANENTE	3 - UNID.	4 - QUANT.	5 - CUSTO UNITÁRIO	6 - FINANCIADO PELO COOPERANTE	7 - LOCAL DE DESTINO DOS BENS	8 - MANUTENÇÃO *
	<b>NÃO SE APLICA</b>						



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CRONOGRAMA DE  
PAGAMENTOS**

**ANEXO V**

**I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE (ÓRGÃO DO ESTADO)**

**NÃO SE APLICA**

**II - APROVAÇÃO**

A Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta.

Local e Data

27, 08, 2020

Cuiabá, MT

Procuradoria Geral de Justiça

Assinatura do Dirigente SEDUC

Assinatura do Dirigente TJ/MT

Assinatura do Dirigente NUPEMEC



7	5	<p>Normatizar, organizar os procedimentos e as atividades que serão desenvolvidas pelo "Núcleo de Mediação Escolar de Cuiabá" juntos as escolas de que trata etapa 1 da meta 7</p> <p>Responsável: SEDUC/MT</p>	Unidade	1	Quando da implementação de que trata a etapa 1 da meta 7, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação	Ao final da implementação de que trata a etapa 1 da meta 7, durante o período de vigência do presente termo aditivo do termo de cooperação
8	1	<p>Documentar e arquivar todos os documentos produzidos</p> <p>Responsáveis: MP/MT – TJ/MT – SEDUC/MT</p>	Unidade	1	Durante a execução do presente termo aditivo do termo de cooperação	Até o arquivamento de todos os documentos produzidos relativos aos objetos do presente termo aditivo do termo de cooperação
8	2	<p>Avaliar e elaborar relatório final acerca de todas as atividades desenvolvidas, mencionando expressamente a participação ativa das partes em qualquer intervenção, mídia ou evento promovido pelo setor público e privado</p> <p>Responsáveis: MP/MT – TJ/MT – SEDUC/MT</p>	Unidade	1	Ao final do presente termo aditivo do termo de cooperação	Ao final do presente termo aditivo do termo de cooperação

## II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

6 - NATUREZA DE DESPESA	7 - DISCRIMINAÇÃO	8 - RECURSOS DO COOPERANTE	9 - TOTAL GERAL
NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
10 - TOTAL GERAL			

